LEI Nº 2264, DE 18.08.1994.

DÁ NOME AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º - É denominado de "VEREADOR ORESTE PIANTA" o prédio da Secretaria da Criança do Município de Esteio/RS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal